

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 1803/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília
ASSUNTO: Contratação de Professor Assistente - Jayme Wanderley
Gasparoto - Departamento de Ciências Sociais
RELATOR: Conselheiro Alpínolo Lopes Casali
PARECER Nº 2655/74, CTG; Aprov. em 13/11/74

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Para preencher a vaga no Departamento de Ciências Sociais, o Diretor, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília submeteu à apreciação da Coordenação de Ensino Superior o pedido de contratação do sr. Jayme Wanderley Gasparoto, classificado na prova de seleção, de que trata a Portaria-CESESP nº 11/73.

Os órgãos colegiados da Faculdade manifestaram-se favoravelmente, bem assim a Coordenação

O protocolado veio ao Conselho para apreciação final.

2. Apreciação: A prova de seleção atendeu ao disposto na Portaria-CESESP nº 11/73.

O interessado é licenciado em Ciências Sociais pela USP em 1969. A Comissão, que examinou os títulos do candidato, esclarece que o mesmo, durante a entrevista, demonstrou condições básicas para a pesquisa, isto é, convívio intenso com fontes primárias, e domínio de técnicas de coleta e de análise de dados. Bem assim boas condições para a docência em nível superior.

Nada a opor a sua contratação.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a contratação de Jayme Wanderley Gasparoto para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 10 de outubro de 1974

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de novembro de 1974.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente